



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

Memorando nº 038/2023

Em, 02 de outubro de 2023

À Senhora Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhora Presidente

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, realizará no dia ____ de outubro do corrente ano, sessões para entrega de título de cidadania carnaubense.

Ressalta-se por oportuno que os títulos a serem entregue, são expedidos por vereadores que desejam homenagear pessoas ilustres que de alguma forma fizeram muito pelo nosso município, os quais merecem o reconhecimento dos povo carnaubense através dos seus representantes fazendo a entrega dos referidos títulos.

Nesse interim, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a aquisição de capas de capas para os referidos títulos, cuja descrição encontra-se no termo de referência anexo, para que estes possam serem entregues os ilustres futuros filhos adotivos de nossa terra, que colaboraram para o desenvolvimento de nossa terra natal.

Impere ressaltar que a legislação pátria, estabelece que as contratações com ente públicos, devem sempre serem através de procedimento licitatório, o que na ocasião sugerimos que seja realizado pesquisa de preços e em seguida seja realizado o procedimento licitatório enquadrado na legislação pátria.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

TERMO DE REFERÊNCIA**1) - OBJETO:**

Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

Item	Descrição	Quant	Unid
01	capa destinada a acomodação do título de cidadania carnaubense com a seguinte descrição: • papelão 31x47 cm, sem impressão em papelão duro 2mm – 1000g, • revestimento capa: 31x47cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso brilhoso, 150g , chapa ctp • guarda 30x47 sem impressão, em papel off set 120g; • bolso 10x20cm em impressão, em papel off set 180g • laminação fosca (papelão, colada	40	Und.

2) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Trata-se de solicitação de aquisição de de título de cidadão carnaubense a serem entregues em sessão solene, sendo homenageados pessoas que iram receber o título a ser oferecido e entregue por representantes do povo carnaubens, cujo evento será organizado pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, e nos termos da legislação municipal.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os objetos da contratação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura, fornecida pela CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

4.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o produto na forma especificada neste termo de referência;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação fiscal;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos para o custeio da presente aquisição serão consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. CNPJ/MF sob n.º 12.981.767/00028, com endereço a Rua Juvenal Lamartine, 200A, Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

7.2 - A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o N.º da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

7.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social (INSS e Federal CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

8.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.4 - Fraudar na execução do contrato;

8.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.6 - Cometer fraude fiscal;

8.7 - Não mantiver a proposta.

8.8 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.8.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

8.8.2 - Multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

8.8.3 - Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.8.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9 – DO VALOR ESTIMADO

9.1 – O valor estimado será realizado através de pesquisa de preços junto a empresas que se disponha a reatizar o serviço.

10 – DA ORDEM DE COMPRAS

10.1 – A ordem de compras será emitida a empresa que ofertar menor valor total para as 40 (quarenta) unidades, cuja ordem de compras substituirá o contrato, tendo em vista tratar-se de entrega única, conforme art. 62, § 4º da lei 8.666/93

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, **autorização de compra** ou ordem de execução de serviço. (negrito nosso)

.....
§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

11. DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

11.1 – O presente termo de referência foi elaborado pela servidora abaixo identifica.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2023

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Da Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por objeto contratação de empresa com a aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense, conforme descrito no termo de referência, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para elaboração do orçamento para a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2023.



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara



UNIVERSAL COMÉRCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PROPOSTA

ITEM	SERVIÇO	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	capa destinada a acomodação do título de cidadania carnaubense com a seguinte descrição: • papelão 31x47 cm, sem impressão em papelão duro 2mm – 1000g, • revestimento capa: 31x47cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso brilhoso, 150g, chapa ctp • guarda 30x47 sem impressão, em papel off set 120g; • bolso 10x20cm em impressão, em papel off set 180g • laminação fosca (papelão, colada)	WB	Und	40	42,00	1.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.680,00
Hum Mil, Seiscentos e oitenta reais)						

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 BANCO: BRASIL, AGENCIA: 1533-4,

CONTA CORRENTE: 25.062-7

NATAL/RN, 05 DE outubro DE 2023


Rogério Bezerra Tinoco
Sócio

RG:1.244.413 SSP/RN

W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R. CAPITÃO DOBICO, 2425 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP:59063-340 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
20.099.416-1 FONES/FAX (84) 3201-3276 / 8866-8113 / 9402-4656– CNPJ: 07.018.761/0001-10

universalcomercioltda@yahoo.com.br

Natal, 02 de outubro de 2023	Condições de Pagamento:	C/EMPENHO/ORDEN DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS	Validade da Proposta	60 dias
SETOR DE COMPRAS	Prazo de Entrega	10 Dias

Em atenção ao Convite Apresentamos:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	40	CAPA DE TÍTULO Capa de título de cidadania em capa dura (francesa) conforme descrição no termo de referencia ecaminhado a nossa empresa	Unid.	70,00	2.800,00

PREÇO TOTAL R\$ 2.800,00

Declaramos de que os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Informamos que estamos com total consciência e concordamos com todas as cláusulas do edital.

Marca dos produtos. LUCGRAF EDITORA GRAFICA

Informamos para assinatura do contrato ou demais será com contatos com SR. PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA.

ATENCIOSAMENTE



L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF: 498.289.914-20
Pedro Fausto de Oliveira
Diretor - Administrativo

À
Câmara Municipal de Carnaúba dos Da
Fone: Celular:
E-mail: camaracarnauba@gmail.com


Gráfica SUL
SUA MELHOR IMPRESSÃO

Prezado(a) Sr.(a), At. Raimundo

Natal 06/10/2023

Nº do Orçamento: 047736.

Prezado cliente,

Conforme nos foi solicitado estamos enviando nossos preços, para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo.

Org. Item	Qtde e Descrição	Preço Unitário	Preço Total
047736.01	40 Impressos - CAPA DE TÍTULOS Papelão: 31x47cm, sem impressão em Papelão Duro 2 MM 1000g. Revest. Capa: 31x47cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso Brilhoso 150g. Chapa CTP. Guarda: 30x47cm, sem impressão em Papel Off Set 120g. Boleto: 10x20cm, sem impressão em Papel Off Set 180g. Laminação Fosca(Papelão), Colado., Corte/Vinco. Pgto: 5 dias úteis.	01 33,00	1.320,00

Total itens : R\$ 1.320,00

Validade da proposta : 30 dias

Validade da proposta : 30 dias. Podendo ser revalidada consultando o orçamento na empresa.

Atenciosamente,

Autorizo a produção dos itens acima assinalados,


Gráfica SUL & EDITORA LTDA
CNPJ: 06.948.614/0001-86
Av. CEL. ESTEVAM, 171
(84) 3211-2360 / 3201-0555

Whatsapp: (84) 99171-1560

Câmara Municipal de Carnaúba dos Da


Gráfica SUL
SUA MELHOR IMPRESSÃO

Gráfica Sul & Editora
Av. Coronel Estevam, 171
Natal RN
(84)3211-2360
www.graficasul.com.br

06.948.614/0001-86
59030-000
contato@graficasul.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS
PODER LEGISLATIVO

MAPA DE APURAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Und	EMPRESAS PESQUISADAS								MENOR VALOR ENCONTRADO	
				L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.637.347/0001-38		GRAFICA SUL E EDITORA - CNPJ Nº 06.948.614/0001-86		W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.018.761/0001-10					
				V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total
1	Capa destinada a acomodação do título de cidadania carnaubense conforme descrição no termo de referencia anexo ao memorando	40	Und	70,00	2.800,00	33,00	1.320,00	42,00	1.680,00			33,00	1.320,00
TOTALS				Emp. 01	2.800,00	Emp. 02	1.320,00	Emp. 03	1.680,00	Total		Total	1.320,00

Carnauba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2023

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Do setor de compras

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa com a aquisição de capas de título de cidadania carnaubense conforme descrito no termo de referencia foi realizado por este setor as solicitações de propostas de preços conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2023.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento acostado aos autos do processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

Senhora Presidente,

- 1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAPAS DESTINADAS AOS TÍTULOS DE CIDADANIA CARNAUBENSE A SEREM ENTREGUES AOS CIDADÃOS QUE SERÃO HOMENAGEADOS ATRAVÉS DOS REPRESENTANTES DO POVO CARNAUBENSE
- 2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quanto da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.
- 3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.320,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de Outubro de 2023.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura Contador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 20/2023**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 02/10/2023**Tipo de avaliação:** Global**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA
BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAPAS DESTINADAS AOS TÍTULOS DE CIDADANIA CARNAUBENSE A SEREM ENTREGUES AOS CIDADÃOS QUE SERÃO HOMENAGEADOS ATRAVÉS DOS REPRESENTANTES DO POVO CARNAUBENSE.

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	02/10/2023
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	11/10/2023

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
GRAFICA SUL & EDITORA LTDA	06.948.614/0001-86
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.637.347/0001-38
W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.018.761/0001-10

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
ROGÉRIO BEZERRA TINOCO	785.948.634-20
PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA	498.289.914-20
JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS	430.357.284-53

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Valor Total: R\$ 1.320,00

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CAPA DESTINADA A ACOMODAÇÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA CARNAUBENSE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: • PAPELÃO 31X47 CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO DURO 2MM – 1000G, • RESVESTIMENTO CAPA: 31X47CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO BRILHOSO, 150G, CHAPA CTP • GUARDA 30X47 SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL OFF SET 120G; • BOLSO 10X20CM EM IMPRESSÃO, EM PAPEL OFF SET 180G • LAMINAÇÃO FOSCA (PAPELÃO, COLADA	un	40,0000	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
GRAFICA SUL & EDITORA LTDA	06.948.614/0001-86

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 1.320,00
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
-----------	----------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

GRAFICA SUL & EDITORA LTDA

06.948.614/0001-86

R\$ 1.320,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/ítem ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
02/10/2023 11:40:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, contratação de empresa Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense, conforme especificações no Termo de Referência e despacho do contador informando saldo e dotação orçamentária, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho, Parecer Jurídico sobre a possibilidade desta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas, 16 de outubro de 2023

Marli Dantas de Medeiros
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços tendo a empresa GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86, a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense, sendo contratada a empresa: GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86 vencedora com valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camarocarnauba@gmail.com

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº ____/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais do município de Carnaúba dos Dantas/RN, do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil, visando atender as necessidades desta casa legislativa no que concerne as atividades cívicas deste município, em favor da proponente, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME = CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 034/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de agosto de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de contratação de prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de abril de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços tendo a empresa GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86, a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense, sendo contratada a empresa: GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86 vencedora com valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 16 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços tendo a empresa GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86, a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense, sendo contratada a empresa: GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86 vencedora com valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 16 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 020/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense, visando atender as necessidades desta casa legislativa no que concerne as atividades cívicas deste município, em favor da proponente, GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86, vencedora com o valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 039/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Carnaúba dos Dantas /RN, 16 de Outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS

DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a

Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços tendo a empresa GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86, a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense, sendo contratada a empresa: GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86 vencedora com valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 16 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE
MEDEIROS

Código Identificador: 50288224

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia
17/10/2023. EDIÇÃO 1758. A verificação de autenticidade da
matéria pode ser feita informando o código identificador no
site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 389039
PROCESSO DE DESPESA:	039 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000020/2023
Data da Expedição do Termo: 16/10/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/10/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 1320,00 contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo.
Objeto: Carnaubense

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA (ASSINADO).pdf
Código Validador do Arquivo: C628606E41521C747BE2467A70D945AB
Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO (ASSINADO).pdf
Código Validador do Arquivo: 4347CAFA2BCFEBBDC764AC3E9435BAD5
Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR (ASSINADO).pdf
Código Validador do Arquivo: 12E6BACEF9DA8C56773119B271C79721
TERMO DE DISPENSA (ASSINADO).pdf
F3FC9F4B393399FA5D9F44AC3A62F5F5
Nome do Arquivo Anexado: 12 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 2A4958FB426FF2700D8120E9B28A8CF8

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis, Natal/RN CEP: 59 012-360
Diretoria de Informática – DIN
Telefone: 3642-7275 | 3642-7289

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 389039

Data e hora do Envio: 20/10/2023 15:40:00

Data e hora da criação deste Documento: 20/10/2023 15:40:12